

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CHP BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES S/A, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO
DE 2018**

CHP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A denominação da Companhia é **CHP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES S/A**, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores (“Lei nº 6.404/76”).

Parágrafo Único – A Companhia adota em suas operações o nome fantasia “**CHP Brasil**”.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Conselheiro Mayrink, nº 360, bairro Jacaré, CEP 20960-140.

Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia é a pesquisa e desenvolvimento de produtos; venda, importação e Exportação de equipamentos de energia; instalação de máquinas e equipamentos industriais; Manutenção e Reparação de máquinas e equipamentos elétricos; instalações de gás; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Aluguel de geradores de energia elétrica; fabricação e comercialização de geradores de energia elétrica; Geração de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; participação em outras sociedades.

Artigo 4º. A Companhia terá duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo. 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 7.599.925,00 (sete milhões quinhentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), representado por 133.333 (cento e trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 33.333 (trinta e três mil trezentas e trinta e três) ações preferenciais classe totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Página 3 de 15

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais de um proprietário para cada unidade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Terceiro – Cada ação preferencial classe A será conversível em ação ordinária a qualquer tempo, mediante opção de seu titular, à taxa de conversão de 1:1 – ou seja, 1 (uma) ação preferencial classe A equivale a 1 (uma) ação ordinária –, e conferirão a seus titulares, além do direito de votar nas deliberações da Companhia (um voto para cada ação), poderes especiais de veto e/ou necessidade de seu voto favorável principalmente, mas não se limitando, nas deliberações da Assembleia Geral sobre as seguintes matérias:

- (i) Contratação, pela Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, de financiamentos, concessão de empréstimos, outorga de avais, fianças, mútuos e/ou qualquer tipo de garantia ou operação financeira que represente um passivo financeiro para a respectiva companhia superior a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) por operação ou por série de operações relacionadas;
- (ii) Alterações na estrutura societária da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, incluindo aumento ou redução do capital social, bem como qualquer operação que altere o controle societário da respectiva sociedade;
- (iii) Emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição, bem como obtenção de registro de companhia aberta para a Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;
- (iv) Recompra, resgate ou amortização de valores mobiliários, bem como a posterior alienação de valores mobiliários da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, porventura em tesouraria;
- (v) Alienação ou aquisição pela Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, de participações no capital de qualquer sociedade;
- (vi) Distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia, suas

controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;

- (vii) Qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da respectiva sociedade ou no acordo de acionistas;
- (viii) Quaisquer despesas não aprovadas no orçamento anual da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, que superem o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao ano, em única ou sucessivas transações correlatas;
- (ix) Realização de qualquer operação de fusão, cisão, consolidação, venda total ou parcial de ativos de qualquer natureza, ou qualquer outra reorganização societária ou patrimonial da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;
- (x) Autorização de transações entre a Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, e qualquer de seus diretores e suas afiliadas ou partes relacionadas e seus diretores executivos;
- (xi) Celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição ou venda de qualquer negócio através de compra ou alienação de bens, compra ou venda de ações ou de outra forma, para qualquer transação avaliada em mais de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) individualmente;
- (xii) Transferência ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;
- (xiii) Admissão de executivos ou funcionários chave com remuneração líquida anual superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- (xiv) Eleição ou destituição do Diretor Financeiro da Companhia;
- (xv) Alteração da remuneração dos diretores ou empregados chave (com salário anual superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)) que representem uma variação de 20% ou mais sobre a remuneração anual previamente definida;



Página 5 de 15



- (xvi) Condução de qualquer litígio material para a Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária, exceto a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal do negócio;
- (xvii) Todas as alterações materiais no relatório de investimentos da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;
- (xviii) Qualquer modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- (xix) Realização de quaisquer transações ou negociações comerciais com outra pessoa jurídica, em que um diretor, membro do conselho, executivo ou Fundador da Companhia tenha algum interesse financeiro;
- (xx) Contratação ou dispensa de auditores independentes, consultores financeiros, bancos de investimento e/ou escritórios de advocacia;
- (xxi) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou liquidação da Companhia, suas controladas, diretas ou indiretas, subsidiárias e demais sociedades nas quais a Companhia tenha participação minoritária;
- (xxii) Fixação da orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxiii) Aprovação ou rejeição do orçamento anual proposto pela Diretoria; e
- (xxiv) Aprovação ou rejeição do relatório da administração e das contas da Diretoria.

Parágrafo Quarto – A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Quinto – Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações na proporção das suas respectivas participações no capital social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

Artigo 7º. Observado o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, negociar com suas próprias ações nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 6.404/76. A negociação com suas próprias ações para fins de aquisição, alienação, manutenção em tesouraria ou cancelamento será permitida desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação pelos acionistas na forma prevista em lei.

Parágrafo Primeiro – Nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião da Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais da Companhia, por procurador constituído há menos de 1 (um) de ano, nos termos da Lei nº 6.404/76. O referido instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Terceiro – As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro escolhido pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a indicação do secretário.

Artigo 9º. Ressalvados os casos previstos na Lei nº 6.404/76, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, as decisões em Assembleia Geral deverão ser aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante presente na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A Companhia não deverá tomar nenhuma ação que, nos termos deste Estatuto Social ou de Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, esteja condicionada à aprovação prévia dos acionistas, sem antes obter a mencionada aprovação.

Parágrafo Segundo – Respeitados, quando aplicáveis, eventuais quóruns qualificados previstos em Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, competirá à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, sem prejuízo do disposto no Artigo 5º, Parágrafo Terceiro do presente Estatuto Social:

- a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Companhia e do Conselho Fiscal, se instalados;
- c) fixar do montante anual global e individual da remuneração dos Administradores e

Conselheiros Fiscais;

- d) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Administração da Companhia;
- e) reformar o Estatuto Social, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Companhia;
- f) dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
- g) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e início e cessação do estado de liquidação da Companhia;
- h) distribuição ou retenção de lucros ou dividendos, sem prejuízo da competência da Administração quanto à distribuição de juros sobre o capital próprio ou dividendos intercalares ou intermediários;
- i) alteração da política de distribuição de dividendos, inclusive quanto à criação e à fixação dos limites de quaisquer reservas estatutárias;
- j) qualquer proposta de incorporação da Companhia, incorporação de ações, cisão, transformação, fusão ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia;
- k) aumento ou redução do capital social da Companhia, desdobramento de ações, grupamento ou reagrupamento de ações, resgate e compra de ações para cancelamento ou para manter em tesouraria, emissão ou de qualquer valor mobiliário pela Companhia, conversível ou não em ações, inclusive, sem limitação, a criação ou emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição ou opção de compra de ações;
- l) aquisição, pela Companhia, de participação em outras sociedades ou deliberação a respeito de sua participação em grupo de sociedades;
- m) suspensão do exercício de direitos de acionista;
- n) abertura e fechamento do capital da Companhia;
- o) estabelecimento de capital autorizado para a Companhia;
- p) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- q) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que

dispuserem o Estatuto Social e, quando aplicável, Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;

- r) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;
- s) deliberar sobre o orçamento anual proposto pela Diretoria; e
- t) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Companhia será administrada pela Diretoria, exclusivamente.

Seção I – Diretoria

Artigo 11. A Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no Brasil, com os seguintes cargos: (a) 1 (um) Diretor Comercial, (b) 1 (um) Diretor Financeiro, (c) 1 (um) Diretor Industrial e (d) 1 (um) Diretor de Operações. Todos os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, respeitando as disposições previstas em Acordo de Acionistas. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos Termos de Posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão investidos com plenos poderes para administrar a Companhia, realizar atos em seu nome, utilizar o nome da Companhia nos limites estabelecidos na Lei nº 6.404/76, nomear procuradores para agir em nome da Companhia de acordo com os termos dispostos a seguir, e representar a Companhia em todas e quaisquer circunstâncias, devendo ser observadas as disposições contidas neste Estatuto e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. A Companhia é considerada validamente representada:

- a) Por 1 (um) Diretor, para os atos não especificados no item “b” abaixo;
- b) Por 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, nos termos do Parágrafo Terceiro a seguir, quando se tratarem das matérias elencadas abaixo:
 - (i) Assumir ou oferecer empréstimos ou financiamentos de modo geral;
 - (ii) Prestar fiança a empréstimos ou outras obrigações contraídas pela Companhia ou terceiros;

- (iii) Assinar cheques, movimentar valores, contratar empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras operações financeiras em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com exceção de transferência bancária eletrônica destinada exclusivamente para pagamento das despesas com pessoal e encargos, impostos, ou movimentação de quantias entre contas bancárias da Companhia, que poderão ser executadas sem restrições;
 - (iv) Adquirir, vender, hipotecar ou dispor de outra forma ou constituir ônus ou gravame sobre imóveis ou ativos imobilizados da Companhia;
 - (v) Nomear e constituir procuradores para representar a Companhia;
 - (vi) Adquirir, vender, constituir ônus ou gravame, ou dispor de outra forma de participação societária da Companhia em negócios, sociedades ou qualquer outro empreendimento;
 - (vii) Emitir novas ações ordinárias, ações preferenciais, debêntures e outros valores mobiliários da Companhia;
 - (viii) Promover a fusão, cisão, incorporação ou transformação da Companhia; e
 - (ix) Abrir, encerrar ou organizar as filiais da Companhia.
- c) Por 1 (um) Diretor acompanhado por um 1 (um) procurador da Companhia com poderes específicos, constituído nos termos do Parágrafo Terceiro a seguir, para os fins expressa e detalhadamente descritos no instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria, sempre com a assinatura de pelo menos 2 (dois) Diretores, poderá nomear procuradores para agir em nome da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão estabelecer os poderes específicos por meio deles outorgados, e terão validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos judiciais.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais ou em desacordo com o presente Estatuto.

Parágrafo Quinto – Terminado o prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até designação e posse dos respectivos substitutos.



Página 10 de 15



Parágrafo Sexto – Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral, respeitando as disposições previstas em Acordo de Acionistas e considerando suas responsabilidades, tempo despendido em suas funções, sua competência profissional, sua reputação e seu valor de mercado.

Parágrafo Oitavo – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, o Diretor remanescente continuará administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do Diretor substituto, que ocorrerá por meio de deliberação da Assembleia Geral, a ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de vacância do cargo ou constatação do impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Nono – Os principais deveres dos Diretores são: **(a)** supervisionar o cumprimento do Estatuto Social, das deliberações das Assembleias Gerais e de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; **(b)** coordenar o desempenho das atividades e negócios habituais da Companhia, incluindo a implementação dos projetos, planos e diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral; **(c)** organizar e dividir entre si as funções e atribuições de cada Diretor na administração da Companhia, seguindo as orientações da Assembleia Geral; **(d)** emitir e aprovar instruções internas e regulamentos que entendam úteis e necessários ao desenvolvimento das atividades e negócios da Companhia, seguindo as orientações da Assembleia Geral; **(e)** elaborar e submeter à aprovação dos Acionistas contas mensais, balanço patrimonial mensal, balanço anual, orçamento anual de operações e orçamento de capital.; e **(f)** elaborar e informar, imediatamente, quaisquer documentos necessários para a eficaz prestação de informações aos Acionistas, tendo por base o último dia do mês ao qual se referirem as informações solicitadas. As decisões sobre os mencionados assuntos poderão ser tomadas em reunião da Diretoria.

Parágrafo Décimo – As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, por carta ou correio eletrônico (*e-mail*), conforme informações disponíveis nos registros da Companhia, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com a indicação dos assuntos a serem tratados e data e horário da reunião. Salvo se de outra forma acordado entre todos os Diretores, as reuniões da Diretoria serão realizadas na sede da Companhia. Fica dispensada a convocação para as reuniões a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Décimo Primeiro – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos Diretores eleitos.

Parágrafo Décimo Segundo – As deliberações tomadas em reunião da Diretoria serão formalizadas sob a forma de ata, que deverá ser obrigatoriamente assinada por todos os Diretores presentes à



Página 11 de 15



reunião, ainda que dissidentes..

Parágrafo Décimo Terceiro – Os Diretores poderão participar da reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, o qual somente será instalado quando requisitado pelos acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os Conselheiros Fiscais escolhidos entre acionistas ou não, com a observância das prescrições legais.

Parágrafo Segundo – Os membros efetivos do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de um Termo de Posse, registrado no respectivo livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – As funções, competências, deveres e responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo Quarto – Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 13. O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 14. Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único – A Diretoria elaborará demonstrações financeiras semestrais, bimestrais, mensais ou relativas a períodos menores, conforme as disposições legais aplicáveis e o disposto no presente Estatuto Social.

Artigo 15. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. Será obrigatória a absorção das perdas do exercício social pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

Artigo 16. Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e a legislação aplicável.

Artigo 17. Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os dividendos atribuídos aos acionistas que não sejam reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 18. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Artigo 19. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 20. As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes devidamente credenciados perante a Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta atividade. Os auditores independentes serão eleitos pela maioria dos acionistas da Companhia. As demonstrações financeiras auditadas, juntamente com o relatório da auditoria, deverão ser disponibilizados aos acionistas, no prazo de 60 (dias) dias após o término de cada ano fiscal. O orçamento anual e o plano operacional da Companhia também deverão ser entregues anualmente aos acionistas, antes do fechamento do exercício social.

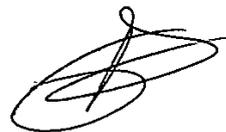
CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 21. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76 ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.



Página 13 de 15



Parágrafo Segundo – Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO VIII – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 22. Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra e venda ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outros, serão sempre observados pela Companhia, nos termos do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único – Os Administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral não poderá computar voto proferido pelos acionistas em contrariedade com os termos de tais acordos.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação vigente aplicável.

Artigo 24. A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 25. No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

CAPÍTULO X – ARBITRAGEM E FORO

Artigo 26. Quaisquer disputas oriundas deste Estatuto que não possam ser solucionadas amigavelmente pelos acionistas dentro de um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, será dirimida por arbitragem pela Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá (“Câmara de Mediação e Arbitragem”), de acordo com as suas regras vigentes, servindo este artigo como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 9.307/96. A instalação, administração e o desenvolvimento do procedimento arbitral, da mesma forma, caberá à Câmara de Mediação e Arbitragem.

- a) Para fins de arbitragem, as partes da arbitragem (“Partes”) indicarão dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo acima indicado, de comum acordo, um único árbitro,



Página 14 de 15

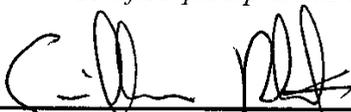


que deverá ser pessoa de reconhecida competência no assunto principal objeto do conflito. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a indicação do único árbitro, a Parte que der início à arbitragem terá o direito de nomear um árbitro e a outra Parte terá o direito de nomear o segundo árbitro, dentro de um prazo de 10 (dez) dias. Se a disputa envolver mais de 2 (duas) Partes, cada uma das Partes terá direito de eleger um árbitro. Os árbitros assim nomeados deverão, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, nomear conjuntamente mais um árbitro. Se qualquer das partes deixar de indicar o respectivo árbitro de acordo com os termos desta Cláusula, caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem fazer tal nomeação. Da mesma forma, caso os árbitros indicados não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro árbitro, caberá ao Presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem fazê-lo.

- b) A arbitragem instaurada nos termos acima deverá ser apreciada e decidida exclusivamente com base nas leis da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. Os procedimentos de arbitragem serão realizados em português, na Cidade e Estado de São Paulo.
- c) Cada uma das Partes da arbitragem, independentemente do resultado da arbitragem, arcará com as suas despesas relacionadas a qualquer disputa submetida à arbitragem nos termos deste artigo, incluindo as custas e os honorários advocatícios. Os honorários dos árbitros serão divididos igualmente entre as Partes.
- d) Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo o laudo final título executivo extrajudicial vinculante das partes e de seus sucessores, que se obrigam a cumprir o determinado na sentença arbitral, independentemente de execução judicial.
- e) Não obstante as disposições acima, cada Parte permanece com o direito de requerer medidas judiciais: (a) para obter quaisquer medidas cautelares ou de urgência que se façam necessárias previamente à instauração do procedimento de arbitragem, e, tais medidas, não serão interpretadas como uma renúncia do procedimento arbitral pelas Partes; e (b) para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final. Em sendo necessária a obtenção de medida liminar antes da instituição do procedimento arbitral, fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa



Presidente da Mesa
Guilherme Richter



Secretária da Mesa
Fábio Marques de França

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
CNPJ Nº. 14.238.231/0001-42 - NIRE Nº 33300318101

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021.

Data, Hora e Local: Dia 28 de maio de 2021, às 10 horas, na sede da sociedade, com endereço à Rua Conselheiro Mayrink, nº. 360, Jacaré – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20960-140

Instalação e Presença: Em atenção aos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi instalada, em 1ª convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, conforme dispõe o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas.

Composição da Mesa: Presidente – Leonardo Mauro Junior e Secretário – Fábio Marques de França.

Ordem do Dia: Eleger os membros da diretoria

Deliberação: Após discussão da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

Eleger os membros da diretoria. Conforme disposto no artigo 9º, parágrafo segundo do Estatuto Social, nesta oportunidade, foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, a partir desta data, prorrogável automaticamente até nova eleição, os seguintes diretores:

(I) **Diretor executivo, financeiro e comercial: FABIO MARQUES DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade 01555716979, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 090.940.317-10, residente e domiciliado na Rua Barão de Itaipu, nº. 148, apto 302, Andaraí, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20541-120.

(II) **Diretor industrial: LEONARDO MAURO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 00678515580, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 090.974.707-57, residente e domiciliado na Rua Canavieiras, nº. 700, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-000.

(III) **Diretor de operações: BRUNO RICHTER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 01525737653, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 089.767.527-40, residente e domiciliado na Rua Ituverava, nº. 267, casa 1, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22750-006.

Declaração de desimpedimento. Os membros da Diretoria eleitos e empossados, conforme consta dos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da Lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º ao 4º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e inciso II do art. 37 da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA

NIRE: 333.0031810-1 Protocolo: 00-2021/147377-4 Data do protocolo: 04/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2021 SOB O NÚMERO 00004092861 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1DA772CA95A8D10CD592B940227394B9DCCE5195D473E2494852F7D272BE5C93

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



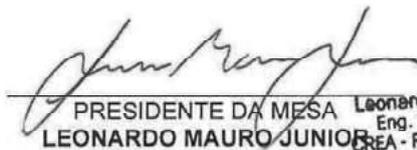
Arquivamento e Publicações Legais. Ainda em Assembleia, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos para os devidos fins legais. Ficam os Diretores da Companhia autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, nos termos do art. 130 da Lei 6.404/76, é lavrada na forma de sumário, e que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes: *Guilherme Richter, Leonardo Mauro Júnior, Bruno Richter, Fábio Marques de França* e FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INSEED FIMA - FUNDO DE INOVAÇÃO EM MEIO AMBIENTE, neste ato representado por seu gestor KPTL INVESTIMENTOS LTDA, representada na forma de seu atos societários por *Christiane de Carvalho Bechara Lindoso e Renato Marques Ramalho*.

Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do Livro nº. 02 de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

Mesa da Assembleia:


PRESIDENTE DA MESA **Leonardo Mauro Jr.**
Eng. Mecânico
CREA - RJ 2008105713


SECRETÁRIO
FABIO MARQUES DE FRANÇA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2021

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA

NIRE: 333.0031810-1 Protocolo: 00-2021/147377-4 Data do protocolo: 04/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2021 SOB O NÚMERO 00004092861 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1DA772CA95A8D10CD502B940227394B9DCCE5195D473E2494052F7D272BE5C93

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.238.231/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2011
NOME EMPRESARIAL CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHP BRASIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO MAYRINK	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 20.960-140	BAIRRO/DISTRITO JACARE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2224-1194/ (21) 2262-0306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **08:35:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
CNPJ: 14.238.231/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:26:12 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **B97C.7B76.B691.931E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.238.231/0001-42

Razão Social: CHP BRASIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO MAYRINK 360 / JACARE / RIO DE JANEIRO / RJ / 20960-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2021 a 05/10/2021

Certificação Número: 2021090601570662031500

Informação obtida em 14/09/2021 13:20:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.238.231/0001-42
Certidão nº: 21544972/2021
Expedição: 08/07/2021, às 16:38:43
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.238.231/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

14.238.231/0001-42

Inscrição Estadual

79.710.091

Data da concessão da inscrição

26/07/2012

Nome empresarial

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A

Título do estabelecimento

CHP BRASIL

Natureza Jurídica

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA CONSELHEIRO MAIRINK, 360 JACARÉ - RIO DE JANEIRO RJ 20.960-140

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

26/07/2012

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

27.10-4/01 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Secundárias

35.11-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.12 - AFR 64.12 - Capital

Observação

Regime normal desde 26/07/2012. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.523.857-9	21/09/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA
NOME FANTASIA	CHP BRASIL
CPF OU CNPJ	14.238.231/0001-42
ATIVIDADES ECONÔMICAS	261165 - INSTALACAO DE GERADORES E TRANSF DE ENERGIA ELETRICA 122025 - GERADORES MOTORES CONVERSORES E TRANSFORMADORES -IND 211028 - REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 399264 - IMPORTACAO 416070 - MAQ APAR EQUIP PEC ACESS P/USO COMERCIAL -COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	6
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CONSEL MAIRINK, 360, JACARE 20960-140
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	13/01/2017

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **08/07/2021** às **08:42**.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **3507562223**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-4

Controle: 48513/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES SA

RUA CONSEL MAIRINK 360

JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20960-140

CNPJ/CPF

14.238.231/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.523.857-9

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

43904042019 PARCELAMENTO EM ANDAMENTO EM DIA NA SMF

Processo

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da certidão negativa nos termos do disposto 206 do Código Tributário Nacional."

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 09 de JULHO de 2021.

HO

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2021/810454

Código de verificação de autenticidade: b75ad15e7aa918e7655a026a20bb847f

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 14.238.231/0001-42

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/07/2021 ÀS 11:07:45

VÁLIDA ATÉ: 04/10/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

CONCORRENCIA.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E UM ATÉ SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM(06/07/2001 ATÉ 06/07/2021), dele(s)*****

*** _ * _ * _ * _ * _ * _ * _ NADA CONSTA _ * _ * _ * _ * _ * _ ***

Relativamente ao nome de CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A - CNPJ: 14.238.231/0001-42*****
Rio de Janeiro, Capital em 12/07/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDWF 46168 DFR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Requerida em 09/07/2021

8220490/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903093906

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 8fd9b02f-1969-4ed7-87da-3a96c3392903

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SETE DE JULHO DE DOIS MIL UM ate SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/07/2001 ate 07/07/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A**, qualificacao: CNPJ 14.238.231/0001-42 (conforme requerido)

Emitida em: 09/07/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNDPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDWB51556 EBR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ/LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 09/07/2021

RECIBO: 408553/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903093906 | 8220490/2021

Nº E-CARTORIO: 202178920559

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2021782925313	EDWB 051556 EBR	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	**4.502.709,23D
ATIVO CIRCULANTE	**3.463.979,14D
DISPONIVEL	*****56.571,25D
CAIXA (11101)	55,96D
BANCO CONTA MOVIMENTO (11102)	90,86D
Aplicação Financeira (11105)	56.424,43D
CONTAS A RECEBER CLIENTES	**1.757.250,52D
Clientes - Empresas Privadas no País (11201)	1.757.250,52D
ESTOQUES	**1.237.736,79D
Mercadorias Para Revenda (11302)	23.895,81D
Insumos (11303)	1.013.872,92D
Produtos em Produção (11304)	199.968,06D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	****255.090,97D
Retenções - Empresas Privadas (11402)	192,53D
Impostos pagos a maior (11406)	2.813,67D
IRPJ e CSLL Redução/Suspensão (11407)	101.400,97D
Outros Impostos a Recuperar (11413)	150.683,80D
ADIANTAMENTOS - PF E PJ	*****88.317,27D
Fornecedores - PJ no País (11504)	55.057,85D
Adiantamentos a funcionários e diretores (11507)	4.542,18D
Valores de Adiantamento para Despesas (11509)	28.717,24D
DESPESAS E CUSTOS ANTECIPADOS	*****20.786,52D
DESPESAS ANTECIPADAS (11801)	20.786,52D
OUTROS CREDITOS	*****48.225,82D
Outros (11903)	48.225,82D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.038.730,09D
IMOBILIZADO	****448.337,00D
CUSTO DE AQUISIÇÕES (12301)	605.535,25D
DEPRECIações, AMORTIZações E EXAUSTóES (12302)	425.318,11C
GERADORES LOCADOS (12303)	352.426,18D
GERADORES NÃO LOCADOS (215010022)	118.397,78D
DEPRECIação ACUM. GERADORES (12305)	202.704,10C
INTANGIVEL	****590.393,09D
CUSTOS DE AQUISIÇÕES (12601)	614.784,72D
AMORTIZações ACUMULADAS (12602)	24.391,63C

***** (XXXXX) *****

FÁBIO MARQUES DE FRANCA

Diretor

CPF: 09094031710

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil

JORGE DIAS PEREIRA FILHO

Contador

CPF:102.733.947-62 CRC: RJ-130606/O-2

Jorge Dias Pereira Filho
Contador
CRC-RJ: 130606/O-2
CPF: 102.733.947-62

Descrição

Exercício Atual

PASSIVO TOTAL

****4.502.709,23C**

PASSIVO CIRCULANTE

****4.752.551,26C**

FORNECEDORES

******943.133,11C**

Fornecedores no País (21101)

943.133,11C

PROVISÃO PARA FÉRIAS,13°.SAL./ENCARG

******169.154,12C**

Provisão para Ferias/Encargos (21301)

169.154,12C

IMPOSTOS,CONTRIB. E TAXAS A RECOLHER

****1.108.147,76C**

Sobre - Lucro/Receita (21401)

133.625,47C

Sobre - Salarios/Beneficios (21402)

49.835,46C

Retenções, Substituições Trib./Outros (21403)

4.220,70C

Parcelamento de Impostos (21404)

920.466,13C

Empréstimos e Financiamentos

******649.559,30C**

Empréstimos e Financiamentos (21501)

649.559,30C

PARTIC. SOC. BIOENERGIA

******151.906,85C**

Partic. Soc. Bioenergia (21601)

151.906,85C

PROVISÃO PARA GARANTIA

*******84.363,19C**

Manutenção em Garantia (21701)

84.363,19C

OUTRAS CONTAS A PAGAR

****1.646.286,93C**

Adiantamentos de Clientes (21903)

1.643.358,93C

Outras Contas a Pagar (21905)

2.928,00C

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

****1.094.995,11C**

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

****1.094.995,11C**

Créditos com Pessoas Ligadas (22103)

695,66C

Empréstimos e Financiamentos - LP (22110)

1.094.299,45C

PATRIMONIO LIQUIDO

****1.344.837,14D**

CAPITAL SOCIAL

****7.599.925,00C**

Nacional (23103)

7.599.925,00C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

****8.944.762,14D**

Prejuizos Acumulados (23701)

9.309.844,60D

RESULTADO DO PERÍODO (23703)

365.082,46C

***** (XXXXX) *****

FABIO MARQUES DE FRANCA

Diretor

CPF: 09094031710

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil

JORGE DIAS PEREIRA FILHO

Contador

CPF:102.733.947-62 CRC: RJ-130606/O-2

Jorge Dias Pereira Filho
Contador
CRC-RJ: 130606/O-2
CPF: 102.733.947-62

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS			
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS			
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	4.1.1.01	41101	8.849.282,92C
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VENDAS	4.1.1.02	41102	1.562.073,38D
=RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS			**7.287.209,54C
=T o t a l - RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS DE MERCADORIAS			**7.287.209,54C
RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS			
RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	4.2.1.01	42101	82.100,35C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS	4.2.1.02	42102	158.262,39D
Receita de Manutenção	4.2.1.03	42103	1.100.303,85C
=RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS			**1.024.141,81C
=T o t a l - RECEITA LIQUIDA DE SERVIÇOS			**1.024.141,81C
RECEITA LÍQUIDA DE ALUGUEL			
RECEITA LÍQUIDA DE ALUGUEL			
RECEITA BRUTA DE ALUGUEL	4.3.1.01	43101	186.581,28C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE ALUGUEL	4.3.1.02	43102	17.258,74D
=RECEITA LÍQUIDA DE ALUGUEL			****169.322,54C
=T o t a l - RECEITA LÍQUIDA DE ALUGUEL			****169.322,54C
RECEITAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS			
RECEITAS FINACEIRAS E OPERACIONAIS			
RECEITAS C/VARIAÇÕES CAMBIAIS E MONET	4.4.1.02	44102	2.969,37C
RECEITAS FINANCEIRAS	4.4.1.05	44105	24.997,13C
REVERSÕES DE PROVISÕES	4.4.1.10	44110	371.898,64C
=RECEITAS FINACEIRAS E OPERACIONAIS			****399.865,14C
=T o t a l - RECEITAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS			****399.865,14C



FÁBIO MARQUES DE FRANCA
Diretor
CPF: 09094031710

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil



JORGE DIAS PEREIRA FILHO
Contador
CPF:102.733.947-62 CRC: RJ-130606/O-2

Jorge Dias Pereira Filho
Contador
CRC-RJ: 130606/O-2
CPF: 102.733.947-62

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=T o t a l - TOTAL DAS RECEITAS LIQUIDAS			**8.880.539,03C
TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS			
CUSTO C/ VENDAS E SERVIÇOS MERC INTERNO E EXT			
CUSTO C/ VENDAS E SERVIÇOS MERC.INTERNO E EXT.			
EQUIPE OPERACIONAL			
PROVISÃO PARA FÉRIAS	3.2.1.02.01	3210201	27.478,13D
PROVISÃO PARA 13º SALARIO	3.2.1.02.02	3210202	20.668,99D
=EQUIPE OPERACIONAL			****691.298,41D
EQUIPE ENGENHARIA			
PROVISÃO PARA FÉRIAS	3.2.1.03.01	3210301	23.962,76D
PROVISÃO PARA 13º.SALARIO	3.2.1.03.02	3210302	22.563,66D
=EQUIPE ENGENHARIA			****584.786,11D
CUSTO DE VENDAS	3.2.1.05	22243	3.388.934,08D
MANUTENÇÃO	3.2.1.07	32107	318.926,92D
LOCAÇÃO	3.2.1.08	32108	169.691,35D
OUTROS CUSTOS	3.2.1.09	32109	378.875,27D
STARTUP	3.2.1.11	32111	273.737,39D
=CUSTO C/ VENDAS E SERVIÇOS MERC.INTERNO E EXT.			**5.806.249,53D
=T o t a l - CUSTO C/ VENDAS E SERVIÇOS MERC INTERNO E EXT			**5.806.249,53D
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			
EQUIPE ADM			
PROVISÃO PARA FERIAS	3.3.1.01.01	3310101	13.082,45D
PROVISAO PARA 13º.SALARIO	3.3.1.01.02	3310102	4.505,64D
=EQUIPE ADM			****403.907,60D
EQUIPE COMERCIAL			
PROVISÃO PARA FERIAS	3.3.1.02.01	3310201	15.076,04D
PROVISAO PARA 13º.SALARIO	3.3.1.02.02	3310202	20.341,34D



FABIO MARQUES DE FRANCA
Diretor
CPF: 09094031710

Fábio Franca
Diretor Executivo
CHP Brasil



JORGE DIAS PEREIRA FILHO
Contador
CPF:102.733.947-62 CRC: RJ-130606/O-2

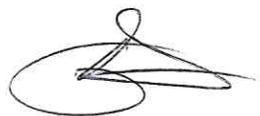
Jorge Dias Pereira Filho
Contador
CRC-RJ: 130606/O-2
CPF: 102.733.947-62

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=EQUIPE COMERCIAL			****482.192,71D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.3.1.04	33104	416.926,56D
DESPESAS COMERCIAIS	3.3.1.05	33105	306.662,45D
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	3.3.1.06	33106	464.683,87D
IMPOSTOS E TAXAS	3.3.1.08	33108	32.541,10D
DEPRECIações E AMORTIZações	3.3.1.09	33109	130.845,41D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.3.1.10	33110	289.909,66D
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.3.1.13	33113	33.128,49D
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	3.3.1.14	33114	3.081,05D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.3.1.15	33115	85.374,90D
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.3.1.20	33120	59.953,24D
=TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			**2.709.207,04D
=T o t a l - TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS			**2.709.207,04D
=T o t a l - TOTAL DOS CUSTOS E DESPESAS			**8.515.456,57D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 8.880.539,03C
DESPESAS + CUSTO-----> 8.515.456,57D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****365.082,46

***** (XXXXX)*****



FABIO MARQUES DE FRANCA
Diretor

CPF: 09094031710

Fabio Franca
Diretor Executivo
CHP Brasil



JORGE DIAS PEREIRA FILHO
Contador

CPF:102.733.947-62 CRC: RJ-130606/O-2

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Processo de Contratação: 045/2021

Pregão Eletrônico: 010/2021

OBJETO – Aquisição de equipamentos com serviço de instalação e treinamento incluso, sendo 01 UN Sistema de Geração de Energia Elétrica e Aproveitamento Térmico incluso todos os serviços de instalação e treinamento conforme detalhado no lote 01 do Anexo I – Termo de Referência e 01 UN Sistema de dessulfurização biológica, incluso todos os serviços de instalação e treinamento conforme detalhado no lote 02 do Anexo I – Termo de Referência.

A empresa **CHP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.238.231/0001-42**, estabelecida na **Rua Conselheiro Mayrinck, 360 - Jacaré, Rio de Janeiro, RJ. CEP 20960-140** por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no **Processo Licitatório em epígrafe**, instaurado pelo CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS BIOGÁS – **CIBiogás-ER**, vem **DECLARAR** que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () **Microempresa**, () **Empresa de Pequeno Porte** ou () **Microempreendedor Individual**;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei Federal nº 8.666/1993, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;
- 7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa do Cadastro de Fornecedores do CIBiogás-ER, em qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8) Se compromete a aplicar as melhores práticas de sustentabilidade na condução dos serviços, nos termos do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012;
- 9) Conhece o objeto da licitação e os termos constantes no Edital em Epígrafe, e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de Habilitação;



- 10) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de colaboradores contratados no CIBiogás-ER que impossibilite a participação no referido **Processo Licitatório**;
- 11) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao CIBiogás-ER, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 12) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **Habilitação** e **Qualificação** exigidas na licitação;
- 13) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Processo Licitatório em Epígrafe**, realizado pelo Centro Internacional de Energias Renováveis Biogás – CIBiogás-ER;
- 14) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: **fabio@chpbrasil.com.br**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021



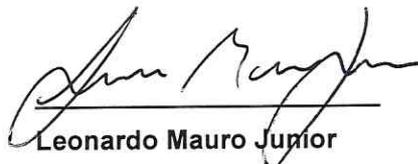
Fábio Marques de França

CPF 090.940.317-10

Diretor Executivo

CHP Brasil

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil



Leonardo Mauro Junior

CPF 090.974.707-57

Diretor Industrial

CHP Brasil

Leonardo Mauro Jr.
Eng. Mecânico
CREA - RJ 2006105713



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.238.231/0001-42
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.277.775,46	R\$ 4.502.709,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.498.474,33	R\$ 3.463.979,14
DISPONIVEL		R\$ 190.805,22	R\$ 56.571,25
CAIXA		R\$ 86,40	R\$ 55,96
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 370,11	R\$ 90,86
Aplicação Financeira		R\$ 190.348,71	R\$ 56.424,43
CONTAS A RECEBER CLIENTES		R\$ 1.786.151,64	R\$ 1.757.250,52
Clientes - Empresas Privadas no País		R\$ 1.786.151,64	R\$ 1.757.250,52
ESTOQUES		R\$ 1.198.942,74	R\$ 1.237.736,79
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 23.895,81
Insumos		R\$ 570.689,19	R\$ 1.013.872,92
Produtos em Produção		R\$ 628.253,55	R\$ 199.968,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 134.657,62	R\$ 255.090,97
Retenções - Empresas Privadas		R\$ 0,00	R\$ 192,53
Impostos pagos a maior		R\$ 0,00	R\$ 2.813,67
IRPJ e CSLL Redução/Suspensão		R\$ 0,00	R\$ 101.400,97
Base Negativa - IRPJ		R\$ 147,21	R\$ 0,00
Base Negativa - CSLL		R\$ 5.398,94	R\$ (0,00)
Imposto de Renda a Compensar/Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Impostos a Recuperar		R\$ 129.111,47	R\$ 150.683,80
ADIANTAMENTOS - PF E PJ		R\$ 88.043,15	R\$ 88.317,27
Fornecedores - PJ no País		R\$ 81.846,62	R\$ 55.057,85
Adiantamentos a funcionários e diretores		R\$ 6.196,53	R\$ 4.542,18
Valores de Adiantamento para Despesas		R\$ 0,00	R\$ 28.717,24
DESPESAS E CUSTOS ANTECIPADOS		R\$ 24.553,79	R\$ 20.786,52
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.553,79	R\$ 20.786,52
CUSTOS ANTECIPADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 75.320,17	R\$ 48.225,82
Outros		R\$ 75.320,17	R\$ 48.225,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 779.301,13	R\$ 1.038.730,09
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.03.3C.A8.93.D8.EA.5A.28.9C.4F.DB.63.9F.4B.06.DF.38.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 14.238.231/0001-42
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 615.718,26	R\$ 448.337,00
CUSTO DE AQUISIÇÕES		R\$ 586.165,35	R\$ 605.535,25
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R\$ (359.126,88)	R\$ (425.318,11)
GERADORES LOCADOS		R\$ 350.195,11	R\$ 352.426,18
GERADORES NÃO LOCADOS		R\$ 118.397,78	R\$ 118.397,78
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. GERADORES		R\$ (164.883,15)	R\$ (202.704,10)
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 84.970,05	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 163.582,87	R\$ 590.393,09
CUSTOS DE AQUISIÇÕES		R\$ 181.675,64	R\$ 614.784,72
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (18.092,77)	R\$ (24.391,63)
PASSIVO TOTAL		R\$ 4.277.775,46	R\$ 4.502.709,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.540.075,82	R\$ 4.752.551,26
FORNECEDORES		R\$ 568.505,33	R\$ 943.133,11
Fornecedores no País		R\$ 568.505,33	R\$ 943.133,11
SALARIOS/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 756,50	R\$ 0,00
SALARIOS/OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 756,50	R\$ 0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS,13°.SAL./ENCARG		R\$ 155.399,85	R\$ 169.154,12
Provisão para Ferias/Encargos		R\$ 155.399,85	R\$ 169.154,12
Provisão para 13°.Salario/Encargos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS,CONTRIB. E TAXAS A RECOLHER		R\$ 1.545.996,09	R\$ 1.108.147,76
Sobre - Lucro/Receita		R\$ 345.971,37	R\$ 133.625,47
Sobre - Salarios/Beneficios		R\$ 49.946,69	R\$ 49.835,46
Retenções, Substituições Trib./Outros		R\$ 11.515,02	R\$ 4.220,70
Parcelamento de Impostos		R\$ 1.138.563,01	R\$ 920.466,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 769.959,68	R\$ 649.559,30
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 769.959,68	R\$ 649.559,30
PARTIC. SOC. BIOENERGIA		R\$ 193.778,36	R\$ 151.906,85
Partic. Soc. Bioenergia		R\$ 193.778,36	R\$ 151.906,85
PROVISÃO PARA GARANTIA		R\$ 192.863,73	R\$ 84.363,19
Manutenção em Garantia		R\$ 192.863,73	R\$ 84.363,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.03.3C.A8.93.D8.EA.5A.28.9C.4F.DB.63.9F.4B.06.DF.38.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.238.231/0001-42
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.112.816,28	R\$ 1.646.286,93
Adiantamentos de Clientes		R\$ 2.110.690,27	R\$ 1.643.358,93
Outras Contas a Pagar		R\$ 2.126,01	R\$ 2.928,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 447.619,24	R\$ 1.094.995,11
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 447.619,24	R\$ 1.094.995,11
Créditos com Pessoas Ligadas		R\$ 0,00	R\$ 695,66
Empréstimos e Financiamentos - LP		R\$ 447.619,24	R\$ 1.094.299,45
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.709.919,60)	R\$ (1.344.837,14)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.599.925,00	R\$ 7.599.925,00
Nacional		R\$ 7.599.925,00	R\$ 7.599.925,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (9.309.844,60)	R\$ (8.944.762,14)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (9.952.586,70)	R\$ (9.309.844,60)
RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 642.742,10	R\$ 365.082,46
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.03.3C.A8.93.D8.EA.5A.28.9C.4F.DB.63.9F.4B.06.DF.38.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 14.238.231/0001-42
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 16.176.901,07	R\$ 10.218.268,40
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 14.843.747,80	R\$ 8.849.282,92
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 249.188,65	R\$ 82.100,35
Receita de Manutenção		R\$ 701.893,53	R\$ 1.100.303,85
RECEITA BRUTA DE ALUGUEL		R\$ 382.071,09	R\$ 186.581,28
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.063.055,13)	R\$ (1.737.594,51)
(-) (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE VENDAS		R\$ (2.894.901,68)	R\$ (1.562.073,38)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ (132.899,87)	R\$ (158.262,39)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE ALUGUEL		R\$ (35.253,58)	R\$ (17.258,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 13.113.845,94	R\$ 8.480.673,89
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (9.129.758,73)	R\$ (5.806.249,53)
(-) CUSTO C/ VENDAS E SERVIÇOS MERC.INTERNO E EXT.		R\$ 0,00	R\$ (5.806.249,53)
(-) EQUIPE OPERACIONAL		R\$ (881.059,00)	R\$ (691.298,41)
(-) EQUIPE ENGENHARIA		R\$ (56.880,26)	R\$ (584.786,11)
(-) CUSTO DE VENDAS		R\$ (6.663.734,77)	R\$ (3.388.934,08)
(-) MANUTENÇÃO		R\$ (345.176,45)	R\$ (318.926,92)
(-) LOCAÇÃO		R\$ (264.238,92)	R\$ (169.691,35)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ (730.300,64)	R\$ (378.875,27)
(-) STARTUP		R\$ 0,00	R\$ (273.737,39)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.984.087,21	R\$ 2.674.424,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.673.953,21)	R\$ (2.237.759,70)
(-) TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.237.759,70)
(-) EQUIPE ADM		R\$ (766.899,95)	R\$ (403.907,60)
(-) EQUIPE COMERCIAL		R\$ (38.997,04)	R\$ (482.192,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (550.338,31)	R\$ (416.926,56)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (563.721,88)	R\$ (306.662,45)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (337.220,77)	R\$ (464.683,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (148.357,53)	R\$ (32.541,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (144.189,86)	R\$ (130.845,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (545.297,05)	R\$ (264.912,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (577.053,50)	R\$ (289.909,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 31.756,45	R\$ 24.997,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.03.3C.A8.93.D8.EA.5A.28.9C.4F.DB.63.9F.4B.06.DF.38.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CHP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GERADORES S/A
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 14.238.231/0001-42
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 75.050,47	R\$ 253.283,57
(-) RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ (87.565,37)	R\$ (33.128,49)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R\$ (6.811,52)	R\$ (3.081,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (147.172,06)	R\$ (85.374,90)
RECEITAS C/VARIAÇÕES CAMBIAIS E MONET		R\$ 0,00	R\$ 2.969,37
REVERSÕES DE PROVISÕES		R\$ 134.940,22	R\$ 371.898,64
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 839.887,42	R\$ 425.035,70
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 839.887,42	R\$ 425.035,70
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (197.145,32)	R\$ (59.953,24)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (197.145,32)	R\$ (59.953,24)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 642.742,10	R\$ 365.082,46
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 642.742,10	R\$ 365.082,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.03.3C.A8.93.D8.EA.5A.28.9C.4F.DB.63.9F.4B.06.DF.38.6A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CHP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES S/A., inscrita no CNPJ de nº 14.238.231/0001-42, Inscrição Estadual de nº. 79.710.09, Inscrição Municipal de nº 0.523.857-9, com registro no CREA-RJ de nº 2014201037, estabelecida na Rua Conselheiro Mayrink, nº 360, Bairro Jacaré, Rio de Janeiro/RJ Brasil, CEP 20.960-140 detêm qualificação técnica e concluiu satisfatoriamente os seguintes serviços:

- PROJETO E FORNECIMENTO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDA A BIOGÁS COM CAPACIDADE DE 750 kW (03xCHP400)

DADOS DO CONTRATANTE:

NOME: AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA

CNPJ: 00.518.707/0001-94

DADOS DO CONTRATADO:

NOME: CHP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GERADORES S/A.

CNPJ: 14.238.231/0001-42

PROFISIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO MAURO JUNIOR

CPF: 090.974.707-57

Nº DE REGISTRO NO CREA-RJ: 2006107713

DADOS DO CONTRATO:

Nº DA ART DO SERVIÇO: 1720210193330 – CREA-PR

DATA DE INÍCIO: 10/09/2018

DATA DE CONCLUSÃO: 13/01/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.352.632,28

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, S/N - 87360-000 - DISTRITO DE JARACATIA, GOIOERE-PR

Sendo assim, a referida empresa fabrica, com competência, qualidade e idoneidade, Grupos geradores a gás natural e biogás, e forneceu equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido, com um bom atendimento pós-venda, transparência na comunicação com o cliente e fornecendo garantia e operação satisfatórias.

Atestamos, ainda, que sempre foram demonstradas eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

Flávio Schurt
Gerente Projetos

AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3318/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MAURO JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MAURO JUNIOR**

RNP: **2000365060**

Registro: **RJ-2000365060/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **1720210193330** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/01/2021 Baixada em: 05/04/2021 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA** CNPJ: **00.518.707/0001-94**

Rua: RUA ESPIRITO SANTO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DISTRITO DE JARACATIA

Cidade: GOIOERE UF: PR CEP: 87360-000

Contrato: celebrado em 10/09/2018

Valor do contrato: R\$ 1.352.632,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE JARACATIA

Cidade: GOIOERE

UF: PR

CEP: 87360-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 13/01/2021

Finalidade:

Proprietário: AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA

CNPJ: 00.518.707/0001-94

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação, Projeto de sistema de geração de energia biogeração, 750 KW

Observações:

PROJETO E FORNECIMENTO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDA A BIOGÁS COM CAPACIDADE DE 750 KW (03xCHP400)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3318/2021

Número da ART: **1720211825216** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/04/2021 Baixada em: 04/05/2021 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **FECULARIA TRES FRONTEIRAS LTDA** CNPJ: **18.313.271/0001-62**

Rua: ESTR.PLACA ITAUNA,KM 01, ACESSO ROD PR 182 KM 20,5, SN Nº: 0

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAUNA DO SUL UF: PR CEP: 87980-000

Contrato: celebrado em 15/04/2019

Valor do contrato: R\$ 1.595.793,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTR.PLACA ITAUNA,KM 01, ACESSO ROD PR 182 KM 20,5, SN Nº: 0

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: ITAUNA DO SUL

UF: PR

CEP: 87980-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/04/2019 Conclusão efetiva: 15/04/2021

Finalidade: Industrial

Proprietário: FECULARIA TRES FRONTEIRAS LTDA

CNPJ: 18.313.271/0001-62

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação, Projeto de sistema de geração de energia biogeração, 750 KW

Observações:

PROJETO E FORNECIMENTO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDA A BIOGÁS COM CAPACIDADE DE 750 KW (03xCHP400)

Certidão de Acervo Técnico nº 3318/2021

16/06/2021 08:50

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 144867/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**CAT SEM REGISTRO
 DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3857/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO MAURO JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO MAURO JUNIOR**

RNP: **2000365060**

Registro: **RJ-2000365060/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **20170550860** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/02/2017** Baixada em: **04/05/2021** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ** CNPJ: **76.484.013/0001-45**

Rua: **R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA Nº: 1376**

Complemento: **Bairro: REBOUCAS**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80215-900**

Contrato: **25002/2017** celebrado em **18/01/2017**

Valor do contrato: **R\$ 65.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **30,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PADRE OTTO WELTER Nº: S/N**

Bairro: **VILA SHALON**

Cidade: **FOZ DO IGUACU**

UF: **PR**

CEP: **85853-116**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **18/01/2017** Conclusão efetiva: **17/02/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EQUIPAMENTOS ELETRO-MECÂNICOS**, Tipo de Obra/Serviço: **FONTES DE ENERGIA TRADICIONAIS E RENOVÁVEIS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E COMISSONAMENTO DE GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDO A BIOGÁS EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA SANEPAR.

Certidão de Acervo Técnico nº 3857/2021

08/07/2021 15:12

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 200093/2021.

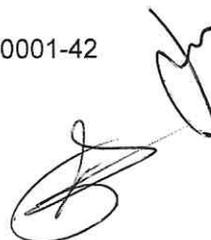
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO II-A - Formulário de Informações Técnicas

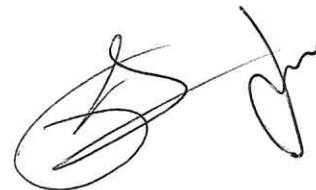
LOTE 1 Sistema de Geração de Energia

Componentes	Informação solicitada a ser preenchida pelo fornecedor	
	REQUISITOS DO SISTEMA	RESPOSTA DO FORNECEDOR
Componente 1 Grupo Motogerador	Potência Instalada Regime (Emergencial e Contínuo) [kW]	640 kW 500 kW
	Quantidade de geradores	02 unid.
	Tensão Terminal do Gerador [V]	220 V () 380 V (X) 480 V ()
	Fator de Conversão (Potência modo contínuo/emergencial)	0,78125
	Fator de Conversão (Energia), com PCI (20 °C, PCI real) de 5,58 kWh/m ³ e biogás a 60% de metano	2,17 kWh/m ³
	Rendimento da máquina em %, com PCI (20 °C, PCI real) de 5,58 kWh/m ³ e biogás a 60% de metano	38,2%
	Modelo e Marca Alternador Síncrono	WEG AG 10250MI10AI
	Consumo de biogás de cada máquina [m ³ /h]	115 m ³ /h
	Disponibilidade do Conjunto de GMG(s) (%)	Conservador 85%, realista 93%
	Apresenta parametrização com Mapa de Carga?	Não () Sim (x)
	Apresenta sistema de mistura Lean Burn?	Não () Sim (x)
	Considera sistema de compressão para garantir pressão na tubulação de biogás ?	Não () Sim (x)
	Considera todos acessórios de escapamento dimensionados adequadamente para garantir nível de ruído e rendimento declarado?	Não () Sim (x)
	Apresenta kit de isolamento acústica (mínimo 75 dB a 1,5 metros)?	Não () Sim (x)
	Apresenta atenuador de ruídos com veneziana entrada/saída e silencioso hospitalar ?	Não () Sim (x)
	Contém portas acústicas? Quantas e Quais as dimensões?	Não () Sim (x)

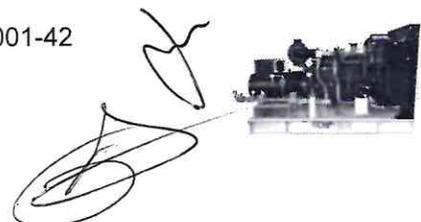



Apresenta sugestivo de abrigo para garantir isolamento acústico, ventilação adequada e espaço para manutenção ?

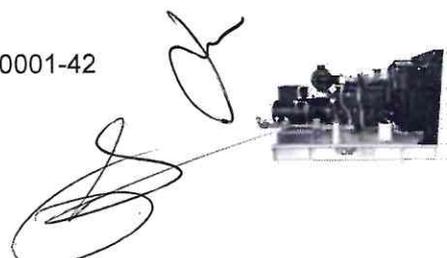
Não () Sim (x)



	Garante espaço adequado para manutenção do grupo motogerador ?	Não () Sim (x)
	Considera instalar sensor para detecção de metano no abrigo do GMG?	Não () Sim (x), faixa de medição v/v? 0 a 1%
	Apresenta sensor de temperatura ambiente?	Não () Sim (x), faixa de medição °C? Conforme padrão PT100
	É previsto aterramento para proteção dos equipamentos instalados ?	Não () Sim (x)
	É previsto quadro de alimentação de cargas (QM)?	Não () Sim (x)
	É previsto toda infraestrutura de alimentação de cargas e conexão dos geradores a rede ?	Não () Sim (x)
Componente 2 Painel de controle do GMG (QPSG)	Modelo e marca do controlador	Sices DST4602
	Contém no mínimo 15 entradas digitais?	Não () Sim (x)
	Contém no mínimo 12 saídas digitais?	Não () Sim (x)
	Controlador possui comunicação Ethernet TCP/IP e USB ?	Não () Sim (x)
	Disponibiliza o projeto do painel?	Não () Sim (x)
	Apresenta placas de sinalização?	Não () Sim (x)
	Possui tagueamento como indicado?	Não () Sim (x)
	Disponibiliza arquivos de parametrização do controlador ?	Não () Sim (x)
	Será utilizado mais de 01 (um) grupo motogerador?	Não (X) Sim (x), se "Sim" ir para item 3), se for "Não" ir para item 4) e justificar.
Componente 3 Painel de gerenciamento de	Modelo e marca do controlador	Sices MC200
	Qual o protocolo de comunicação com o painel do GMG?	CANBUS
	Considera protocolo para comunicação com outros controladores?	Não () Sim (x)
	Contém no mínimo 15 entradas digitais?	Não () Sim (x)
	Contém no mínimo 12 saídas digitais?	Não () Sim (x)

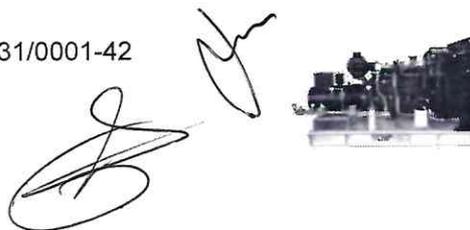


barra (QGB)	Controlador possui comunicação Ethernet TCP/IP e USB ?	Não () Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Disponibiliza o projeto do painel?	Não () Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Apresenta placas de sinalização?	Não () Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)

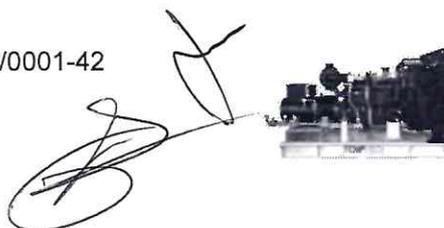


Handwritten signature and a small photograph of a generator.

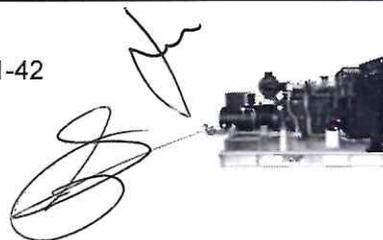
	Atende a carga (geração isolada conforme TR)?	Não () Sim (x)
	Possui conexão em 380v trifásico estrela aterrado ?	Não () Sim (x)
	Possui disjuntor de 350A para saída de cargas ?	Não () Sim (x)
	Possui espaço e barramento para um disjuntor de mesma capacidade de carga (350A)?	Não () Sim (x)
Componente 4 Tubulação de Biogás	Prevê toda tubulação de biogás necessária e no mínimo em inox 306 ou PEAD?	Não () Sim (x)
	Apresenta cavalete de gás conforme TR?	Não () Sim (x)
	Prevê pintura na cor amarelo na tubulação ?	Não () Sim (x)
	Possui reservatório acumulador pressurizado para funcionamento em situação de Black start?	Não () Sim (x)
Componente 5 Malha de aterramento do sistema de geração	Fornece a malha de aterramento?	Não () Sim (x)
	O local da malha de aterramento terá preparo com bentonita e grafite se necessário?	Não () Sim (x)
	Fornece quadro de equipotencialização local instalado no Abrigo do GMG, bem como sua conexão até a subestação?	Não () Sim (x)
	Apresenta solda exotérmica?	Não () Sim (x)
	Apresenta caixas de inspeção e equipotencialização?	Não () Sim (x), quantos pontos de inspeção? Conforme normas NBR 16254-1, NBR 15749, NBR 5410 e NBR 7117
Componente 6 Sistema de cogeração	Qual o aproveitamento térmico, em %? (mínimo de 20%)	Mínimo de 22%
	Considera o aproveitamento do escape?	Não () Sim (x), quantos kW? 244.000 kcal/h
	Considera o aproveitamento do bloco do motor?	Não () Sim (x), quantos kW? 176.000 kcal/h
	Considera o aproveitamento conjunto do escape e bloco do motor?	Não () Sim (x), quantos kW? 420.000 kcal/h
	O material do trocador de calor é no mínimo INOX 306?	Não, justifique () Sim (x)
	Possui válvulas e bombas com pintura anti-corrosiva?	Não () Sim (x)



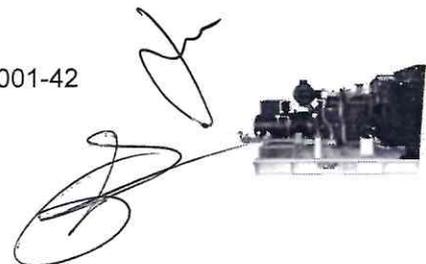
O controlador apresenta comunicação Modbus TCP (Ethernet) ?	Não () Sim (x)
Possui sistema de bypass nos trocadores de calor ?	Não () Sim (x)
Qual equipamento faz o resfriamento do sistema de cogeração?	Radiador Fixo () Radiador Remoto () Outro, qual? (x) trocador
Prevê Boiler de volume mínimo 3000L?	Não () Sim (x)



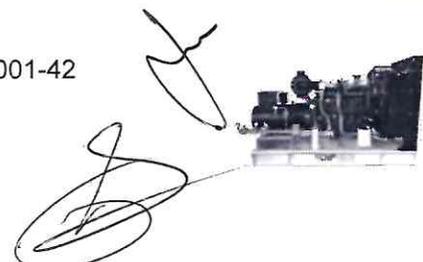
	Como prevê a instalação do radiador ?	Remoto ventoinha elétrica () Fixo ventoinha acoplada ao eixo motor (x) Outro, explique()
Componente 7 Filtro de carvão	Fornece o sistema de filtragem com carvão?	Não () Sim (x)
	Qual a quantidade Kg de carvão por Filtro?	220 kg
	Qual o material de construção do Filtro?	Aço inox 304
	Considera quantas torres de carvão para o sistema?	02
	Qual o período para troca do carvão ativado?	Mínimo 1 mês
	Qual o custo estimado do consumível (Carvão) em R\$/Kg?	20 a 25 R\$/kg
	As tubulações de saída dos filtros de carvão estão unidas em uma única rede até os pontos de consumo ?	Não () Sim (x)
	Prevê no mínimo 2(dois) pontos de amostragem na tubulação com registro pós filtro de carvão, sendo 1(um) com válvula redutora de pressão para analisador portátil ?	Não () Sim (x)
	Prevê a instalação do medidor de vazão pós filtro de carvão ?	Não () Sim (x)
Componente 8 Desumidificação	O sistema contempla registros e tubulação By-pass ?	Não () Sim (x)
	Fornece 01 (um) sistema de desumidificação para cada gerador ou 01 (um) sistema para vazão total da Usina ?	Não () Sim (x) descrever 1 sistema por gerador
	Apresenta sensores de temperatura do biogás na entrada e na saída de cada sistema de desumidificação?	Não () Sim (x), qual a faixa de medição? Conforme exigido no TR
	Prevê medição de outros parâmetros (pressão, umidade, etc)?	Não () Sim (x), quais? pressão
Componente 9	O painel do secador possui monitoramento de estado?	Não () Sim (x)
	Será fornecido o sistema supervisório do(s) gerador(es)?	Não () Sim (x)
	Considera toda a infraestrutura de comunicação do sistema de monitoramento?	Não () Sim (x)



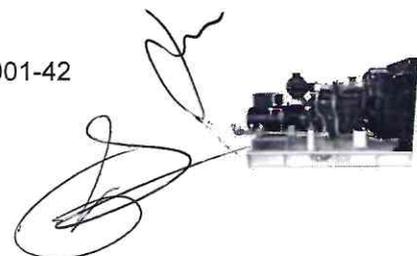
Supervisório do sistema de geração	Será previsto configuração de Telas e instalação do software em sala de operação?	Não () Sim (x)
	O sistema supervisório oferece a possibilidade de operação remota do gerador?	Não () Sim (x)



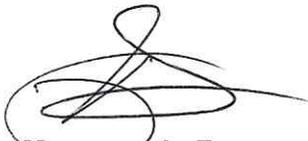
	É possível desenvolver telas com inclusão de novos sinais ?	Não () Sim (x)
Componente 10 Comunicação entre o(s) controlador(es) de geração e relés da cabine de entrada	Em caso de solicitação pela concessionária de energia será realizada a comunicação e configuração, assim como toda infraestrutura de eletrodutos, caixa de passagem, cabos , etc?	Não () Sim (x)
Componente 11 Comissionamento	Considera comissionamento de todos os elementos do sistema de geração?	Não () Sim (x)
	Fornecer plano de comissionamento com cronograma de implementação?	Não () Sim (x)
	Considera o startup de todos os elementos do sistema de geração?	Não () Sim (x)
	Considera o teste e implementação do sistema de cogeração ?.	Não () Sim (x)
	A empresa estará presente no comissionamento e startup da GD e vistoriada concessionária de energia ?	Não () Sim (x)
	Fornecimento de capacitação para os 02 (dois) técnicos indicados do CIBiogás?	Não () Sim (x)
	Disponibiliza o plano de manutenção com períodos determinados para cada manutenção?	Não () Sim (x)
	Considera o fornecimento das ferramentas necessárias para manutenção descritas no TR ?	Não () Sim (x)
	Especifica as manutenções que são exclusivas do fornecedor?	Não () Sim (x), listar as manutenções exclusivas. Conforme proposta de fornecimento
Outros	Garante a entrega dos datasheets de todos os elementos do sistema de geração na forma digital?	Não () Sim (x)
	Disponibiliza todos os projetos especificados no TR na forma digital (PDF e DWG) e impressa?	Não () Sim (x)
	Disponibiliza o "As Built" de todo o sistema de geração impresso(PDF e DWG) e digital?	Não () Sim (x)
	Prevê comunicação entre controladores e relé de proteção caso a concessionária exija?	Não () Sim (x)



Todos os equipamentos terão sinalização de segurança?	Não () Sim (x)
Considera a execução da infraestrutura civil referente a todos os equipamentos?	Não () Sim (x)



	Prevê subcontratações?	Não () Sim (x), quais? Obras civis e instalações eletromecânicas
	Apresenta 03 (três) atestados de capacidade técnica com as informações solicitadas no TR?	Não () Sim (x)
	Fornecer a(s) ART(s) de projeto(s) e execução(ões) de todas as obras necessárias no TR, vinculadas ao CIBiogás?	Não () Sim (x)
	O frete de todos os elementos apresentados no TR são do tipo CIF?	Não () Sim (x)
	Prevê a instalação de infraestrutura elétrica até o gerenciador de barra?	Não () Sim (x)
	Qual é o prazo máximo para implantação?	150 dias



Fábio Marques de França

CPF 090.940.317-10

Diretor Executivo

CHP Brasil

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil



Leonardo Mauro Junior

CPF 090.974.707-57

Diretor Industrial

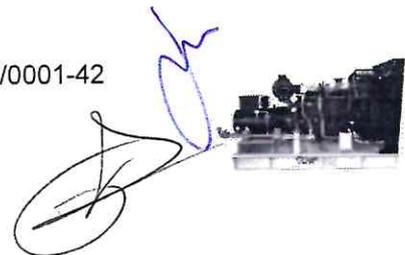
CHP Brasil

Leonardo Mauro Jr.
Eng. Mecânico
CREA - RJ 2008105713



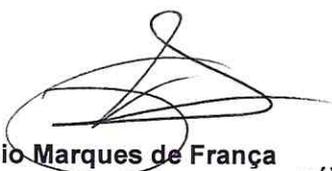
ANEXO 02-B - Formulário de informações técnicas de fornecedores
LOTE 2 - Sistema de Dessulfurização Biológica

Componentes	Informação solicitada a ser preenchida pelo fornecedor	
Componente 1	REQUISITOS DO SISTEMA	RESPOSTA DO FORNECEDOR
Componente 1 Sistema de dessulfurização biológica	O analisador possui protocolo modbus TCP (Ethernet)?	Não () Sim (x)
	O analisador possui quadro de comando em INOX?	Não () Sim (x)
	O analisador possui IHM para visualização de parâmetros de controle?	Não () Sim (x)
	O analisador permite manutenção remota ?	Não () Sim (x)
	O analisador possui controle proporcional de inserção de ar com controle de dosagem em tempo real?	Não () Sim (x)
	O analisador consegue indicar no mínimo a composição do biogás para elementos: H ₂ S, CH ₄ , CO ₂ e O ₂	Não () Sim (x)
	O analisador permite amostragem automática de quantos pontos de análise diferentes?	Incluído na proposta 5 pontos de amostragem habilitados. Porém, o módulo de expansão AwiSAMPLEX incluso no fornecimento suporta até 09 pontos de amostragem
	O sistema do analisador é baseado em qual (is) técnicas de controle?	PID (x) Lógica Fuzzy (x) Outros ()
	O controlador do analisador possui quantas saídas/entradas para sinais?	8
	O Sistema de inserção de ar possui quantas saídas?	3



Quais são os limites e a eficiência esperada para o tratamento de H ₂ S?	90% de remoção de H ₂ S
Qual o máximo volume de biogás tratado?	6.500 Nm ³ /dia
Apresenta os custos de calibração e peças sobressalentes ?	Não () Sim (x)
Prevê todo fornecimento e instalação infraestrutura elétrica, civil para instalação e funcionamento por completo do sistema de	Não () Sim (x)

análise e inserção de ar?	
Prevê abrigo para compressor/soprador de ar ?	Não () Sim (x)
O sistema fará o monitoramento do filtro de carvão?	Não () Sim (x)
Apresenta soluções comprovadas no mercado de sistemas semelhantes?	Não () Sim (x)



Fábio Marques de França

CPF 090.940.317-10

Diretor Executivo

CHP Brasil

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil



Leonardo Mauro Junior

CPF 090.974.707-57

Diretor Industrial

Leonardo Mauro Jr.
Eng. Mecânico
CREA - RJ 2008105713



ANEXO IX - B - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE DESEMPENHO SISTEMA DE DESSULFURIZAÇÃO

Ao: Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás

Assunto: Garantia de Desempenho **DO SISTEMA DE DESSULFURIZAÇÃO BIOLÓGICA** para fornecimento à Central de Bioenergia de Toledo.

Ref.: Processo Licitatório nº **045/2021**.

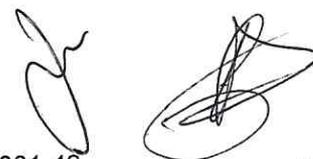
Pelo presente documento, a empresa **CHP Brasil Indústria e Comércio de Geradores SA** inscrita no CNPJ **14.238.231/0001-42** localizada na **Rua Conselheiro Mayrinck, 360 - Jacaré, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20960-140** representada pelo Sr. **Fábio Marques de França**, portador do CPF **090.940.317-10** e pelo Sr. **Leonardo Mauro Júnior**, portador do CPF **090.974.707-57**, declaram que, uma vez garantidas as condições de fornecimento e qualidade do biogás no tocante aos pontos elencados abaixo, o Sistema de Dessulfurização Biológica apresentará desempenho conforme descrito abaixo.

Dados do biogás a ser fornecido pelo Projeto da Central de Bioenergia de Toledo:

- CH₄ (metano): entre 55% a 65%;
- CO₂ (dióxido de carbono): entre 38% e 40%;
- H₂S (sulfeto de hidrogênio): Até 7.000 ppm de H₂S (sem filtragem);
- Vazão de biogás: 6.500,00 Nm³/dia;
- Regime de operação: 24 horas/dia, 7 dias por semana.

Considerando que:

- O sistema de dessulfurização biológica atingirá valores iguais ou menores do que 400 ppm de H₂S antes de entrar nos filtros de carvão ativado;
- O funcionamento do sistema de dessulfurização biológica não afetará o correto funcionamento do sistema de biodigestão e a produção de biogás.



Esse é o compromisso.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021



Fábio Marques de França

CPF 090.940.317-10

Diretor Executivo

CHP Brasil

Fábio França
Diretor Executivo
CHP Brasil



Leonardo Mauro Junior

CPF 090.974.707-57

Diretor Industrial

CHP Brasil

Leonardo Mauro Jr.
Eng. Mecânico
CREA - RJ 2006105713



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

CHPPRBG101321-revC

Rio de Janeiro, RJ, 23 de setembro de 2021

À

Centro Internacional de Biogás e Energias Renováveis

A/C:

Paulo – Setor de Compras

Referente à:

Termo de Referência – Projeto Toledo Lote 2 - Dessulfurização

SOBRE A CHP BRASIL:

A CHP Brasil é uma empresa brasileira de base tecnológica, que foi constituída com objetivo de oferecer produtos para geração de energia com fontes alternativas, menos poluentes, atendendo a necessidade de residências até as grandes empresas, que visam economia de energia, geração contínua para comercialização de energia ou simplesmente ter equipamentos de emergência.

A empresa surgiu focada em seu principal produto, os grupos geradores a gás. Em 2004, com apoio da FINEP foi estudado e desenvolvido o nosso primeiro gerador a biogás, o qual foi empregado em uma Estação de Tratamento de Esgoto no Rio de Janeiro.

Atualmente, a CHP Brasil tem como um de seus valores a busca constante na produção de produtos inovadores e sustentáveis, que aumentem a eficiência energética tanto na geração como no uso da energia, reduzindo emissão de poluentes.

Valores: Ética, Justiça, Força, Criatividade, Solidariedade, Responsabilidade e Crescimento.



Sistema Awite de Medição e Dessulfurização do Biogás contendo:

- 01 AwideSULF 300 com 3 pontos de injeção de ar sendo 01 em cada biodigestor CSTR;
- 01 AwiFLEX Cool+ com módulo AwiSAMPLEX para expansão com 05 pontos de medição de CH₄, CO₂, H₂S (0 a 5000 ppm) e O₂ de biogás (sendo 01 em cada biodigestor CSTR/total de 03 biodigestores, 01 ponto na tubulação da junção dos 3 biodigestores e 01 na saída do sistema de filtração do biogás por carvão);
- AwiFLEX Cool+ → tensão 100 – 240 V. AwiDESULF → tensão 220 V
- Comunicação ModBus/TCP, ModBus/RTU, ProfiBUS, ProfiNET ou EthernetIP para automação inclusa no sistema Awite de medição do biogás;
- Saída digital para alarme de nível máximo de H₂S;
- Sistema de auto calibração automática dos sensores de medição do biogás. Cilindros de gases padrão não inclusos no fornecimento;
- Medição de CH₄ e CO₂ por sensores infravermelhos FT-IR. Sensores de medição de O₂ e H₂S eletroquímico;
- Filtros nos amostradores de biogás AwiCLEAN e sistema de resfriamento da amostra AwiCOOL para melhoria da qualidade das medições e aumento da vida útil dos sensores. Troca dos filtros inclusa na manutenção preventiva anual;
- Filtros de ar no soprador AwiDESULF para otimização da injeção estequiométrica de O₂ na dessulfurização. Filtros sobressalentes inclusos para 2 a 5 anos de operação (dependendo da qualidade do ar local);
- Interface no painel e no sistema de monitoramento remoto em português;
- Manuais de instalação, operação e manutenção em português;
- Instalação do sistema contemplando: abrigo (pequena base com cobertura), instalação das mangueiras de ar, mangueiras dos amostradores de biogás, cabos dos sensores e cabos de energia. Distâncias limitadas a 20 m de instalação;
- Comissionamento e start up do sistema incluindo custos de viagem e estadia para 02 dias de serviço, incluindo treinamento técnico para os operadores e operação assistida;



DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS

ENTREGA TÉCNICA E GARANTIAS

- O primeiro funcionamento em campo deverá ser efetuado pela equipe da Awite Brasil, para validação da garantia do equipamento.

- Base de atendimento: Florianópolis - SC.

- Para realização de entrega técnica e atendimentos em garantia, em horário comercial, as despesas de deslocamento, estadia e alimentação, para um raio de atendimento superior a 50 km da base de atendimento, correrão por conta do(a) comprador(a).

- A necessidade de execução da Entrega Técnica em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar cobranças adicionais.

- Para a realização da Entrega Técnica o Cliente deverá disponibilizar todos os itens necessários à operacionalidade do equipamento, tais como: Alimentação de Biogás, alimentação de energia 220V, cabo RJ45 com internet, e etc. Além disso, o mesmo deverá prover condições ambientais, organização e acesso, que permitam o bom andamento do serviço, em condições adequadas de segurança.

- Caso a Entrega Técnica NÃO seja realizada, com exclusividade, pela CHP Brasil ou por seus credenciados, o Cliente estará sujeito à perda da garantia contratual. Demais condições estão expressas no termo de garantia que acompanha o Manual de Operação.

A não execução da Entrega Técnica conforme data e horário estabelecidos, por motivos alheios à CHP Brasil, poderá acarretar em cobranças adicionais.

A presente proposta de fornecimento limita-se aos itens nela descritos.

- Os eventuais atendimentos em Garantia serão executados por técnico(s) especializado(s) da CHP Brasil ou por seus credenciados, em visita a ser realizada em dias úteis (de segunda a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), mediante agendamento prévio.

- A necessidade de atendimento em Garantia em horário extraordinário (após 18h), em finais de semana (sábado e domingo) ou em feriados poderá acarretar cobranças adicionais.

- A Garantia CHP Brasil abrange os produtos e serviços objetos do Pedido Comercial, negociado a partir desta proposta. Não estarão cobertos eventuais problemas originados por falha de operação, não realização de manutenções periódicas, armazenamento inadequado, aplicação incorreta e / ou mau uso do(s) equipamento(s), respeitando-se as disposições constantes do Termo de Garantia do equipamento, o qual acompanha o Manual de Operação do sistema.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A CHP Brasil e seus credenciados coloca a sua disposição, uma equipe técnica altamente especializada com treinamento na fábrica e peças sobressalentes para toda a linha de equipamentos.

GARANTIA:

O equipamento possui garantia de 24 meses caso não exceda o limite de 50 medições diárias de biogás.

NOTAS ADICIONAIS:

- Obras civis, que não estão definidas nesta proposta, por conta do cliente.

- Toda e qualquer descaracterização visual feita pelo cliente e ou terceiros, nos equipamentos negociados nessa proposta poderão acarretar perda da garantia.



RESUMO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	PREÇO TOTAL
1. EQUIPAMENTOS			
Item 1.1. Sistema Awite para análise, dessulfurização e medição de vazão do biogás	R\$ 197.000,00	1	R\$ 197.000,00
<i>Sub total</i>			<i>R\$ 197.000,00</i>
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QTDE	PREÇO TOTAL
2. SERVIÇOS			
Item 2.1. Instalações do sistema Awite	R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
Item 2.2. Comissionamento e startup da planta, treinamento operacional e operação assistida	R\$ 38.000,00	1	R\$ 38.000,00
<i>Sub total</i>			<i>R\$ 68.000,00</i>
Total			R\$ 265.000,00

IMPOSTOS

- INCLUSOS. ICMS 18% - cliente não contribuinte deste tipo de imposto. PIS/COFINS 9,25%. IPI isento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA

1.EQUIPAMENTOS

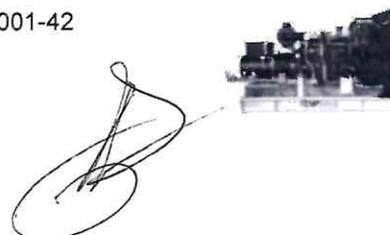
- Após a entrega do equipamento, conforme especificado no edital.

2. SERVIÇOS

- Após a entrega do start up, conforme especificado no edital..

3. FRETE:

- Frete do tipo CIF: Central de Bioenergia no Município de Toledo Linha Flórida, Distrito de Vila Nova, Toledo – PR. CEP: 85.926 - 000 Coordenadas Geográficas: 24°36'00.4"S 53°44'23.3"W;



4. PRAZO DE ENTREGA:

- Em até 4 meses após assinatura do contrato;

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 dias;

NOTAS ADICIONAIS:

1. Obras civis não incluídas neste escopo, e de responsabilidade do cliente.
2. Todas as Licenças (corpo de bombeiros, ambiental, outras) de responsabilidade do cliente.
3. Toda e qualquer descaracterização visual feita pelo cliente e / ou terceiros, nos equipamentos negociados nessa proposta poderão acarretar perda da garantia.
4. As Especificações Técnicas relativas ao(s) equipamento(s), objeto de nossa proposta, acompanham as orientações e determinações fornecidas por V.S.^a.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

Cordialmente,
Fábio França
Diretor Executivo
fabio@chpbrasil.com.br
www.chpbrasil.com.br
+55 (21) 99249-0741

Aprovado em: ____/____/____.
(carimbo e assinatura)

